

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

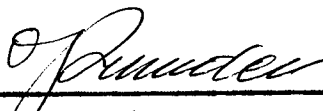
LEI Nº 144/94

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE  
ESTADO DA TECNOLOGIA, ENERGIA E MEIO AMBIENTE.

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e que ele sanciona esta Lei:

- Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Secretaria de Estado da Tecnologia, Energia e Meio Ambiente.
- Art. 2º - O Convênio visa repassar recurso financeiro para auxiliar na implantação da incubadora de Pequenas Indústrias.
- Art. 3º - O valor do Convênio é de CR\$ 11.156.400,00 ( onze milhões cento e cinquenta e seis mil e quatrocentos cruzeiros reais).
- Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 21 de março de 1994.

  
\_\_\_\_\_  
Ottmar José Schneiders  
Prefeito Municipal

rei. Mun. São João do Oeste  
Declaro que foi publicado no MURAL  
PUBICO de 21 / 03 / 94  
a 04 / 04 / 94  
Ana  
\_\_\_\_\_  
Responsável